

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão (*Patrícia Pedrosa Botelho*), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Portuguigo: inovação e consolidação de práticas gamificadas no ensino de Língua Portuguesa**.

1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma Edital Piaex)

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	08/05/2026
Inscrições	08/05/2026 a 15/05/2026
Seleção	18/05/2026
Resultado provisório	19/05/2026
Recurso	20/05/2026
Resultado final	21/05/2026
Assinatura termos	25/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [SIGAA](#), de acordo com o **Tutorial** e no período de 08/05/2026 a 15/05/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) **Histórico escolar da Graduação**
- b) **Cópia de CPF, RG ou carteira de motorista**
- c) **Número do whatsapp**

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) **Alunos do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.**
- b) **Conhecimento sobre programação.**
- c) **Preferencialmente, que tenham feito curso técnico em informática ou áreas afins.**

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 20h semanais, prevista para as atividades do projeto.



3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 vaga – Graduação em BSI	700,00	20h semanais	Portuguíto: inovação e consolidação de práticas gamificadas no ensino de Língua Portuguesa	Profª Patrícia Pedrosa Botelho

4.2. As bolsas terão vigência de 6 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 01/12/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/05/2026	Será enviado por e-mail todos os horários (parte da tarde)	Online – Endereço: meet.google.com/wxn-jpkv-gro

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) **Ter conhecimento sobre programação.**
- b) **Ter proatividade.**
- c) **Ter disponibilidade para atuação de 20h semanais (parte remota e parte presencialmente).**

d) Ser aluno do curso de BSI do campus JF.

Obs.: O bolsista de Graduação atuará exclusivamente em sua área de formação. No projeto, os bolsistas da área de Letras são responsáveis pela criação de conteúdo do aplicativo. Não se prevê que o bolsista da área de BSI desempenhe atividades que não estejam relacionadas à sua área de atuação.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do Relatório final do discente, que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br

JUIZ DE FORA , 05 de maio de 2026.

Coordenadora do Projeto